

COMUNICADO SEDU/DAGEA Nº 42 DE 09 DE MAIO DE 2014.

A Secretaria da Educação comunica aos Secretários Escolares, Auxiliares de Administração e demais ocupantes de cargos de apoio administrativo lotados nas unidades escolares que estará aberto o processo de remoção para o ano de 2014.

Os candidatos ao referido processo deverão solicitar remoção na unidade sede.

I - DAS ETAPAS DO PROCESSO

Os diretores das unidades escolares/chefias e os candidatos ao processo de remoção deverão estar atentos às seguintes etapas:

1 – Publicação da Resolução: **16/5/2014**

2 – Inscrições e indicações: **21 a 23/05/2014** na unidade escolar.

3 – Entrega das inscrições e indicações pela Direção da unidade escolar: **26/05/2014**

O diretor da escola/chefia deverá providenciar a entrega das indicações, à Secretaria da Educação, no protocolo.

4 – Publicação do resultado da remoção: **03/07/2014**, no site da Secretaria da Educação: **www.educacao.sorocaba.sp.gov.br**

5 – Sessão de escolha das vagas remanescentes da remoção: **07/07/2014**, no auditório - andar térreo da Prefeitura de Sorocaba.

6 – Início na nova unidade escolar: **14/07/2014**

II – DOS CANDIDATOS

1 – Serão habilitados para o processo de remoção os Secretários Escolares, Auxiliares de Administração e os demais ocupantes de cargos de apoio administrativo em exercício ou afastados a qualquer título.

2 – Deverão participar compulsoriamente do processo de remoção os excedentes nas unidades escolares

III - DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

1 – Impressos de inscrição e indicação: o candidato ao processo deverá ler atentamente os documentos de inscrição e indicação e preencher o espaço reservado, com letra legível e sem rasuras.

2 – Conferir atentamente os nomes das unidades escolares indicadas e todos os dados lançados nos impressos.

IV - DA RESPONSABILIDADE DAS AUTORIDADES

- 1 - Dar ciência aos interessados dos ofícios SEDU/DPCONV nº 966 e 967;
- 2 - Após o preenchimento completo do documento de inscrição, em duas vias, devidamente assinado, a 1ª via deverá ser entregue na Secretaria da Educação e a 2ª via para o candidato.

VI - DAS VAGAS

As vagas serão estabelecidas pela Secretaria da Educação, de acordo com demanda escolar.

VII - DAS INDICAÇÕES DAS UNIDADES

O candidato que não observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste comunicado será considerado desistente do processo ou terá como ratificados seus dados.

Após as datas acima citadas não será permitida qualquer retificação ou indicação.

ROSÁRIA CLAVIJOS SIMÃO
DIRETORA DA ÁREA DE GESTÃO EDUCACIONAL E ADMINISTRAÇÃO